



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## REGULAMENTO N.º 85/2023/DPG/DPERO

Altera o Regulamento nº 003/2016/DPG/DPERO, que disciplina o pagamento da Gratificação Especial aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, prevista no inciso I do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI n.º 3001.100670.2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os arts. 1º e 2º do Regulamento nº 03/2016-GAB/DPERO passam a vigorar com as seguintes redações:

**NR. Art. 1º** Conceder Gratificação Especial, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estejam lotados e que exerçam suas funções junto ao Gabinete do Defensor Público-Geral, limitado o recebimento por apenas um servidor.

**NR. Art. 2º** Conceder Gratificação Especial, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da referência DPE-NS-01, aos servidores efetivos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estejam lotados e que exerçam suas funções junto ao Gabinete da Corregedoria-Geral, limitado o recebimento por apenas um servidor.

**Art. 2º.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 20/01/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0142249** e o código CRC **1FCC5F6D**.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100670.2023.

Documento SEI nº 0142249v7